



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS



Requerimento nº 001 de 2022

Uso do presente para **requerer** de Vossas Excelências em regime de urgência a Criação da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade nesta Casa de Lei e que seja encaminhado a Mesa Diretora para as devidas ações pertinentes a criação da mesma.

Justificativa


Como é sabido por todos os nossos pares aqui nesta Casa de Leis, hoje temos em nosso município a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pasta esta criada pela Lei 510/2009 (Estrutura Organizacional da Prefeitura de Ponta de Pedras), assim como um arcabouço da Legislação Ambiental Municipal, composto por leis correlatas, como:

- ✓ Lei nº. 600/2017: Política Municipal de Ponta de Pedras;
- ✓ Lei nº. 606/ 2018: Dispõe Sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Lei n.º 610/2018: Disciplina as taxas ambientais.

Desta forma no mês de setembro de 2021, a Gestão Ambiental passou a ser executada de forma plena pelo município de Ponta de Pedras, sendo descentralizado do Estado do Pará.

Neste cenário, o Município possui demandas contínuas de gestão ambiental, controle de passivos ambientais e aplicabilidade das diretrizes das referidas Leis; por este motivo, ressalta-se a urgente necessidade de criação de uma Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade nesta Casa, para fortalecimento do debate de cunho ambiental, assim como a consolidação da Legislação Ambiental Municipal, fruto de presentes e futuras demandas.

Plenário Pedro Boulhosa Sobrinho, 17 de fevereiro de 2022.


MIGUELITA MARIA RIBEIRO FURTADO
Vereadora do PSC


LUIZ CARLOS SILVA DE BRITO

Vereador do PODEMOS